

Ampla Concorrência.

Nome	Média Final	Situação
Danne Vieira Silva*	9,11	Classificado
Pedro de Oliveira Rodrigues	8,11	Aprovado
Petrus Alves Freitas	7,44	Aprovado

*Candidato Classificado e dispensado do procedimento de heteroidentificação de acordo com o item 6.18 do Edital 2/2022.

Diamantina/MG, 11 de março de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Reitor da UFVJM

EDITAL Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para a área de Contabilidade Gerencial e Contabilidade Societária, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni - MG, objeto do Edital 2/2022. Ampla Concorrência.

Nome	Média Final	Situação
Thiago Ribeiro Oliveira	9,33	Classificado
Laiz Ribeiro Neiva	8,11	Aprovada

Diamantina/MG, 11 de março de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Reitor da UFVJM

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158565 - UNILAB

Nº Processo: 23282.013559/2021-19.

Pregão Nº 13/2021. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.

Contratado: 05.305.430/0001-35 - INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMP. Objeto: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo nas categorias Assistente de Apoio à Gestão, Auxiliar Administrativo(a) e Copeiro(a), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. Valor Total: R\$ 4.301.401,68. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 158565

Nº Processo: 002051/2022-76. Objeto: Contratação emergencial sob demanda de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas transportadas, para os refeitórios da UNILAB, Campus da Liberdade Redenção/CE, Campus de Auroras Redenção/CE e Unidade Acadêmica Palmareis Acarape/CE, com CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo. Declaração de Dispensa em 10/03/2022. ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 10/03/2022. CLAUDIA RAMOS CARIOCA. Reitora, em Exercício.. Valor Global: R\$ 3.248.453,52. CNPJ CONTRATADA : 10.328.834/0001-84 MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI.

(SIDECE - 11/03/2022) 158565-26442-2022NE111111

EDITAL Nº 8 DE 11 DE MARÇO DE 2022

REABERTURA DO EDITAL Nº 47/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Portaria nº 154 de 14/05/2021, publicada no DOU de 19/05/2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32, no Decreto nº 9.739 de 28.03.2019, publicado no DOU de 29.03.2019, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, Portaria Interministerial ME/MEC Nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, publicada no DOU de 12.08.2021, a Portaria nº 1.584, de 4 de novembro de 2011, publicada no DOU de 07.11.2011 e das Resoluções nº 05, 06, 08 e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Doutor			
Matemática para Engenharia	Em Matemática	Em Engenharias	Escrita, Didática e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1 Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ 9.616,18 (nove mil e seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição far-se-á via correio eletrônico e o candidato deve enviar sua inscrição, exclusivamente, para o e-mail ieds@unilab.edu.br, no período de 14 de março a 31 de março de 2022. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Efetivo IEDS - Edital nº 8/2022". No corpo do email, dirigir-se à Direção do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF (único), devem constar os documentos especificados no item 3.3 do presente edital:

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como informar seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição, devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.3.2. Cópia autenticada de documento de identificação com fotografia;

3.3.3 Cópia do histórico escolar do curso de graduação e de doutorado que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas", presente Edital;

3.3.4 Cópia do diploma de graduação e de doutorado que comprove ser o curso na área exigida, observado o disposto no "Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas", do presente Edital;

3.3.5 Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), caso seja doador de medula óssea, deverá apresentar comprovante de que é doador em alguma entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

4.3. A isenção mencionada no item 4.2 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição", devendo ser enviado por correspondência eletrônica, para o email ieds@unilab.edu.br.

4.4. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º da Lei 13.656/2018.

4.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei 13.656/2018, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.7. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do documento indicado no item 4.3, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.5" do item 3.4. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no site institucional da UNILAB, na seção Concursos - Concurso para Professor Efetivo - Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável determinar o calendário do Concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu, além do conjunto formativo de Práticas Integradoras e/ou, qualquer necessidades da Unidade Acadêmica, no âmbito do seu Colegiado de Curso.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2 didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório.

5.4. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 18/04/2022

b) Aptidão didática - 20/04/2022

d) Prova de Títulos- 21/04/2022

5.4.1. A entrega do Cronograma detalhado com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos Institutos promotores do concurso público.

5.5 Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1 A lista dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no site institucional da UNILAB, na seção Concursos - Concurso para Professor Efetivo - Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, e no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.



5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos;

5.8. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário;

5.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, leitura da prova escrita ou sorteios públicos, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- I - Formação acadêmica;
- II - Atividades de docência/ experiência profissional;
- III - Produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;
- IV - Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- V - Atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A Unilab poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da Unilab.

8.7 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 9.739/2019.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 9.739/2019.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Unilab.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no site institucional da UNILAB.

10.3 A interposição de recursos somente será recebida:

- I - Por e-mail; e
- II - Dentro do prazo;

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das Resoluções nº 05, 6, 8 e 12/2013/CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no site institucional da UNILAB.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 8/2022

Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Campus das Auroras
Rua José Franco de Oliveira, s/n
CEP: 62.790-970 - Redenção - CE - Brasil.
Telefone: + 55 (85) 3332.6109

ANEXO II DO EDITAL Nº 8/2022

PROGRAMA:

01. Teorema Fundamental do Cálculo com aplicação em Engenharia.
02. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis e multiplicadores de Lagrange com aplicação em Engenharia.

03. Integrais múltiplas com aplicação em Engenharia.

04. Teoremas de Gauss e Stokes com aplicação em Engenharia.

05. Autovalores, autovetores, formas quadráticas e seções cônicas com aplicação em Engenharia.

06. Equações Diferenciais Ordinárias de 1ª e 2ª ordens com aplicação em Engenharia.

07. Transformada de Laplace com aplicação em Engenharia.

08. Determinação de zeros de funções por métodos iterativos com aplicação em Engenharia.

09. Método dos Mínimos Quadrados com aplicação em Engenharia.

10. Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade com aplicação em Engenharia.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora
Em Exercício da Reitoria

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10.05.2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11.05.2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03.08.2018, publicada no DOU nº 183 de 07.08.2018, bem como a Portaria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, Art. 1º, inciso IV, publicada no DOU de 16.10.2018, no uso das atribuições a ele conferidas, em conformidade com o item 6.0 do Edital nº 07/2022, de 15.02.2022, publicado no DOU de 17.02.2022, Seção 3, Páginas 83 a 85, resolve homologar o resultado final da Seleção Pública do INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IEDS para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Planejamento Energético e Hidroeletricidade

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA PATRÍCIA SALES CASTRO

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2022 (Lei nº 8.745/1993), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio e PLÍNIO SANTINI DESTER. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto na carreira de Professor do Magistério Superior. VALOR: O contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor da carreira do Magistério Superior, denominação Adjunto-A, Classe A, Nível 1 - Doutorado. Vigência: 10/03/2022 a 30/06/2022. Regime de Trabalho: Tempo Integral. Data da Assinatura: 10/03/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Toledo e Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE-Toledo/PR. OBJETO: oferta de estágio a alunos regularmente matriculados para prática na linha de formação e de aprendizagem. VIGÊNCIA 05 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2022. ASSINATURA: Elder Elisandro Schemberger pela UTFPR e Remi Schorn pela UNIOESTE.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (Lei nº 8666/1993) que entre si celebram a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, visando a prorrogação da COLABORAÇÃO TÉCNICA da PROFESSORA MIRIAN BEATRIZ SCHNEIDER pelo período de 1 (um) ano. OBJETO: O presente Acordo de Colaboração Técnica tem por objeto a Colaboração Técnica e o desenvolvimento, junto a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-CT), de atividades de extensão para fortalecimento e interação institucional com o mundo do trabalho e comunidade em atendimento às demandas da sociedade, em contribuição para o aprimoramento das atividades de ensino e pesquisa, no âmbito do Campus Curitiba da UTFPR. VIGÊNCIA: este Acordo de Colaboração Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022. SIGNATÁRIOS: MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO pela UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, e ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER e JUSSARA MARGARIDA WAMMES pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

CAMPUS APUCARANA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Segundo termo de apostilamento ao contrato nº 01/2020 para repactuação de preços conforme convenção coletiva de trabalho dos empregados em empresas de segurança e vigilância do estado do paraná pr000324/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).'

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2022

Empresa vencedora do certame, itens 10 a 13: Kurica Ambiental S/A, CNPJ 07.706.588/0002-23, pelo valor total de R\$ 30.197,00.

MARIA ELENI CURTI
Pregoeira

(SIDE - 11/03/2022) 153176-15246-2022NE000021

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 36/2019.

Nº Processo: 23064.039253/2019-42.

Pregão. Nº 18/2019. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Alteração das cláusulas primeira e terceira - postos. Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.129.641,36. Data de Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste, a partir de fevereiro de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 13.795,94 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e/ou de 11,546880%, referente ao período de 12/2020 a 12/2022, conforme planilha de custos e formação de preços.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022).'

